



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

www.motuca.sp.gov.br

Quarta-feira, 14 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 313

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Dispensas	2
Inexigibilidade	3
Atos Administrativos	4
Outros atos administrativos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Motuca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Motuca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.motuca.sp.gov.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Motuca

CNPJ 68.319.987/0001-45

Rua São Luiz, 111 - Centro

Telefone: (16) 3348-9300

Site: www.motuca.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Motuca garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.motuca.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.motuca.sp.gov.br e www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 14 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 313

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3437 de 14 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Avaliação de Bens e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Motuca, Fabio de Menezes Chaves**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação de bens móveis e/ou imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, para fins administrativos, contábeis, patrimoniais ou legais ou outros de interesse da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Avaliação de Bens** do Município de Motuca, com a finalidade de proceder à avaliação de bens móveis e/ou imóveis de interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 2º A Comissão de Avaliação de Bens será composta pelos seguintes servidores:

I - **Niego Silva Pinto**, ocupante do cargo de Diretor Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, matrícula nº 11564, que exercerá a função de Presidente;

II - **Renato Luis Rateiro**, ocupante do cargo de Secretário de Gabinete, matrícula nº 11760;

III - **Willian Carlo Negri Pereira**, ocupante do cargo de Contador, matrícula nº 11537.

Art. 3º Compete à Comissão de Avaliação de Bens:

I - proceder à avaliação de bens móveis e imóveis do Município, sempre que solicitado pela Administração;

II - elaborar laudos ou relatórios de avaliação, indicando critérios técnicos utilizados;

III - prestar esclarecimentos e informações complementares quando requisitado;

IV - cumprir as demais atribuições correlatas determinadas pela autoridade competente.

Art. 4º A participação na Comissão não ensejará remuneração adicional, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de 12 de janeiro de 2026.

**Palácio dos Autonomistas,
Motuca/SP, 14 de janeiro de 2026.
FÁBIO DE MENEZES CHAVES
Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 3438 de 14 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a designação de servidora para atuar como Leiloeira Oficial do Município e dá outras providências.

FABIO DE MENEZES CHAVES, Prefeito Municipal de Motuca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora KARINA DE GODOY FIGUEIREDO, ocupante do cargo de Chefe de Setor de Licitações e Contratos, matrícula nº 7826, para atuar como Leiloeira Oficial do Município de Motuca/SP, responsável pela condução dos procedimentos de leilão de bens móveis e/ou imóveis pertencentes à Administração Pública Municipal.

Art. 2º Compete à Leiloeira:

I - conduzir os leilões promovidos pelo Município, observando a legislação aplicável;

II - praticar os atos necessários à regularidade, publicidade e transparência do procedimento;

III - elaborar relatórios, atas e demais documentos relacionados ao leilão;

IV - zelar pela lisura, eficiência e legalidade dos atos praticados.

Art. 3º A atuação como Leiloeira não ensejará remuneração adicional, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de 12 de janeiro de 2026.

**Palácio dos Autonomistas,
Motuca/SP, 14 de janeiro de 2026.
FÁBIO DE MENEZES CHAVES
Prefeito Municipal**

Licitações e Contratos

Dispensas

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO nº 007/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA DESARMADA e BOMBEIRO CIVIL DURANTE AS FESTIVIDADES DO "36º ANIVERSÁRIO DA CIDADE" E DO "CARNAVAL", QUE SERÃO REALIZADAS PELA PREFEITURA DE MOTUCA-SP.

Estando o processo formalmente em ordem, segundo determina o Art. 72, incisos de I a VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO nos termos pretendidos, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e determino a lavratura do instrumento contratual a ser celebrado entre o município de Motuca e a empresa AGILE SEGURANÇA PRIVADA LTDA -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 14 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 313

Página 3 de 5

CNPJ: 51.253.174/0001-05, com sede Av. José Iraldi Violi , nº 940, Jd. Arco- Íris, Dois Córregos/ SP, para a execução do objeto em epígrafe, pelo valor global de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Publique-se na forma da Lei.
Motuca /SP, 14 de janeiro de 2026.

FÁBIO DE MENEZES CHAVES
Prefeito

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO nº 009/2026 DISPENSA nº 004/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de estrutura (Palco, som e iluminação, TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS) a serem utilizados NO “36º ANIVERSÁRIO DA CIDADE”, QUE SERÁ REALIZADO PELA PREFEITURA DE MOTUCA-SP.

Estando o processo formalmente em ordem, segundo determina o Art. 72, incisos de I a VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO nos termos pretendidos, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e determino a lavratura do instrumento contratual a ser celebrado entre o município de Motuca e a empresa CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS - CNPJ: 59.474.968/0001-00, com sede Rua Sunao Baba, nº 87, Condomínio Parque dos Sabiás, Araraquara/SP, para a execução do objeto SOM E ILUMINAÇÃO, pelo valor global de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais) e a empresa DANIEL APARECIDO GARCIA - CNPJ: 54.850.882/0001-03, com sede Rua D. Mariquinha, nº 233, Residencial Francisco Malagoli, Boa Esperança do Sul/SP, para a execução do objeto PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS, pelo valor global de R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais).

Publique-se na forma da Lei.
Motuca /SP, 14 de janeiro de 2026.

FÁBIO DE MENEZES CHAVES
Prefeito

Inexigibilidade

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO nº 003/2026 INEXIGIBILIDADE nº 001/2026

OBJETO: Contratação DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO CANTOR “SAMI RICO”, PARA SE APRESENTAR NA “36ª FESTA DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE” QUE SERÁ REALIZADO PELA PREFEITURA DE MOTUCA/SP.

Estando o processo formalmente em ordem, segundo determina o Art. 72, incisos de I a VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO nos termos pretendidos, com fundamento no artigo 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e determino a lavratura do instrumento contratual a ser celebrado entre o município

de Motuca e a empresa RICO MUSIC PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA- CNPJ: 49.848.497/0001-91, com sede Av. Brasil , nº 1415, Jd. São Paulo, Americana/ SP, para a execução do objeto em epígrafe, pelo valor global de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Publique-se na forma da Lei.
Motuca /SP, 14 de janeiro de 2026.

FÁBIO DE MENEZES CHAVES
Prefeito

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO nº 006/2026 INEXIGIBILIDADE nº 002/2026

OBJETO: Contratação DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO CANTOR “DJ CASSÃO”, PARA SE APRESENTAR NA “36ª FESTA DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE” QUE SERÁ REALIZADO PELA PREFEITURA DE MOTUCA/SP.

Estando o processo formalmente em ordem, segundo determina o Art. 72, incisos de I a VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO nos termos pretendidos, com fundamento no artigo 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e determino a lavratura do instrumento contratual a ser celebrado entre o município de Motuca e a empresa SONIA APARECIDA BONHOLA GONÇALVES- CNPJ: 07.496.135/0001-39, com sede Rua Aureliano Garcia de Oliveira , nº 372, Nova Ribeirania, Ribeirão Preto/ SP, para a execução do objeto em epígrafe, pelo valor global de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Publique-se na forma da Lei.
Motuca /SP, 14 de janeiro de 2026.

FÁBIO DE MENEZES CHAVES
Prefeito

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO nº 010/2026 INEXIGIBILIDADE nº 003/2026

OBJETO: Contratação DE EMPRESA PARA SHOW ARTÍSTICO MUSICAL “BEAT SAMBA HOUSE MUSIC PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA”, PARA SE APRESENTAR NA “36º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE MOTUCA”, QUE SERÁ REALIZADO PELA PREFEITURA DE MOTUCA/SP.

Estando o processo formalmente em ordem, segundo determina o Art. 72, incisos de I a VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO nos termos pretendidos, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e determino a lavratura do instrumento contratual a ser celebrado entre o município de Motuca e a empresa BEAT SAMBA HOUSE MUSIC PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 18.521.348/0001-90, com sede Rua Paulo Marques da Silva , nº 849, Jd. Florestan Fernandes, Ribeirão Preto/ SP, para a execução do objeto em epígrafe, pelo valor global de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 14 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 313

Página 4 de 5

Publique-se na forma da Lei.

Motuca /SP, 14 de janeiro de 2026.

FÁBIO DE MENEZES CHAVES
Prefeito

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA ESTADO DE SÃO PAULO COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Motuca, em obediência ao disposto no art. 1º, inciso XXVI, da Instrução Consolidada nº 002/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo **TORNA PÚBLICA**, a relação anual dos subsídios dos Agentes Políticos, bem como dos empregados no exercício de 2025:

RELAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA	
CARGO	REFERÊNCIA
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05 - ACS
AGENTE DE APOIO OPERACIONAL	3
AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	5
AGENTE DE CONTROLE INTERNO	13
AGENTE DE SAUDE	3
ANALISTA AGRO- ECOLOGICO	14
ANALISTA DE SUPORTE	14
ANALISTA JURIDICO	10
ASSESSOR DE ACOLHIMENTO	EPC5
ASSESSOR DE EVENTOS E REL.PUBLICAS	EPC6
ASSISTENTE SOCIAL	14
ATENDENTE	3
AUXILIAR DE ALMOXERIFE	4
AUXILIAR DE BIBLIOTECARIO	3
AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA	3
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4
AUXILIAR DE SERV.ADMINISTRATIVOS	6
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	3
BERCARISTA	3
CHEFE DE GABINETE	FC2
CHEFE DE SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	EPC4
CHEFE DE SETOR DE ALMOXARIFADO	EPC4
CHEFE DE SETOR DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	EPC4
CHEFE DE SETOR DE CENTRALIZADO	FC2
CHEFE DE SETOR DE COMPRAS	EPC4
CHEFE DE SETOR DE CONTROLE DE PATRIMONIO	EPC5
CHEFE DE SETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	EPC4
CHEFE DE SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA	FC2
CHEFE DE SETOR DE EMPENHO E CONTROLE ORÇAMENTARIO	FC2
CHEFE DE SETOR DE ESPORTE E LAZER	FC2
CHEFE DE SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	FC2
CHEFE DE SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS	EPC4
CHEFE DE SETOR DE PLANEJ. E ATENÇÃO A SAÚDE DA ZONA RURAL	EPC4
CHEFE DE SETOR DE PLANEJAMENTO E ATENÇÃO À SAÚDE	FC2
CHEFE DE SETOR DE RECURSOS HUMANOS	FC1
CHEFE DE SETOR DE SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS	FC2
CHEFE DE SETOR DE TRIBUTOS	FC2
CONSELHEIRO TUTELAR	4
CONTADOR	13
COORDENADOR PEDAGOGICO	9
COVEIRO	3
COZINHEIRO	3
DENTISTA	13
DENTISTA SAUDE DA FAMILIA	19
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	EPC2
DIRETOR DE DEPART. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	EPC3
DIRETOR DE DEPART. DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS	EPC3

DIRETOR DE DEPART. DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	EPC3
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	EPC3
DIRETOR DE ESCOLA	11
DIRETOR DO DEPART DE NEGÓCIOS JURÍDICOS, JUSTIÇA E CIDADANIA	EPC2
ELETRICISTA	4
ENCANADOR	4
ENFERMEIRO	10
ENFERMEIRO SAUDE DA FAMILIA	11
ENGENHEIRO AGRONOMO	11
ENGENHEIRO CIVIL	13
ESCRITURARIO	3
FARMACEUTICO	10
FISCAL	6
FISIOTERAPEUTA	10
FONOAUDIOLOGO	10
INSPECTOR DE ALUNOS	3
MEDICO CARDIOLOGISTA	13
MEDICO CLINICO GERAL	13
MEDICO CLINICO SAUDE DA FAMILIA	18
MEDICO GINECOLOGISTA	13
MEDICO NEUROLOGISTA	13
MEDICO OFTALMOLOGISTA	13
MEDICO ORTOPEDISTA	13
MEDICO PEDIATRA	13
MEDICO PLANTONISTA	2
MEDICO PSIQUIATRA	13
MEDICO VETERINARIO	13
MERENDEIRA	3
MONITOR	3
MONITOR DE INFORMATICA	6
MOTORISTA	4
NUTRICIONISTA	9
OPERADOR DE MAQUINAS	4
PEDREIRO	3
PINTOR	3
PORTEIRO	3
PREFEITO	50
PROCURADOR JURIDICO	14
PROFESSOR DE CIENCIAS - PEB II	1
PROFESSOR DE E. BASICA - PEB I	8
PROFESSOR DE E. FISICA PEB II	1
PROFESSOR DE EDUC.ARTISTICA PEB II	1
PROFESSOR DE GEOGRAFIA DE ED. BASICA - PEB II	1
PROFESSOR DE HISTORIA DE EDUCAÇÃO BASICA - PEB II	1
PROFESSOR DE INGLES DE EDUCAÇÃO BASICA - PEB II	1
PROFESSOR DE MATEMATICA DE EDUCAÇÃO BASICA - PEB II	1
PROFESSOR DE MUSICA	6
PROFESSOR DE PORTUGUÊS DE EDUCAÇÃO BASICA - PEB II	1
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	8
PROFESSOR SUBSTITUTO - PEB I	7
PROFESSOR SUBSTITUTO - PEB II	1
PSICOLOGO	9
PSICOPEDAGOGO	6
RECREACIONISTA	3
SECRETÁRIO DE ESCOLA	6
SECRETÁRIO DE GABINETE	EPC1
SERVENTE	3
SERVENTE DE OBRAS	3
TECNICO AGRICOLA	10
TECNICO EM ENF.SAÚDE DA FAMILIA	4
TECNICO EM ENFERMAGEM	6
TECNICO EM FARMACIA	6
TECNICO EM NUTRIÇÃO	4
TECNICO EM RADIOLOGIA	4
TERAPEUTA OCUPACIONAL	10
TESOUREIRO	13
VICE-PREFEITO	51
VIGILANTE	3
VISITADOR SANITARIO	3
ZELADOR	3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 14 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 313

Página 5 de 5

REFERÊNCIA	VALOR
1	R\$ 26,67
2	R\$ 136,88
3	R\$ 1.951,08
4	R\$ 2.193,64
6	R\$ 2.641,01
7	R\$ 2.640,43
8	R\$ 3.697,34
9	R\$ 3.784,17
10	R\$ 4.514,80
11	R\$ 4.952,20
12	R\$ 5.464,15
13	R\$ 5.941,31
14	R\$ 6.338,91
15	R\$ 6.776,32
17	R\$ 6.278,25
18	R\$ 8.754,11
19	R\$ 4.377,05
16 - JUDICIAL	R\$ 2.564,44
5 - ACS	R\$ 3.530,11
EPC1	R\$ 6.776,32
EPC2	R\$ 6.338,91
EPC3	R\$ 6.278,25
EPC4	R\$ 4.952,20
EPC5	R\$ 3.784,17
EPC6	R\$ 2.641,01
FC1	R\$ 5.464,15
FC2	R\$ 4.952,20
FC3	R\$ 3.784,17
PREFEITO	R\$ 10.067,74
VICE PREFEITO	R\$ 4.027,09

referência FC1 da Lei Complementar nº 172 /2017.

FÁBIO DE MENEZES CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

OBS 1: Conforme o Artigo 1º da Lei Complementar nº 248 de 03 de junho de 2025: "Fica determinada, a partir de 1º de maio de 2025 a concessão de uma reposição salarial no percentual total de 5,53 % (cinco vírgula cinquenta e três por cento), a ser aplicada sobre as referências salariais dos empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Motuca - SP e aos servidores do Poder Legislativo Municipal.

OBS 2: Conforme Art. 1º, inciso I da Lei Complementar nº 253 de 03 de junho de 2025 : Fica extinta a unidade administrativa mencionada na alínea "c" do § 1º do art. 9º da LC 212/22, bem como ficam excluídas a unidade administrativa de Assessoria de Imprensa e o cargo comissionado correspondente de Assessor de Imprensa, constantes do quadro do § 2º do mesmo artigo; fica também revogado o art. 12 e suprimido o cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa, previsto no anexo II, todos da LC 212/22 e; inciso II: Insere-se a alínea 'c' com a denominação Assessor de Acolhimento no § 1º do art. 31 da LC 212/22, bem como a unidade administrativa de Assessoria de Acolhimento e o cargo comissionado de Assessor de Acolhimento, com 01 (uma) vaga no quadro constante do § 2º do mesmo artigo; fica também inserido o cargo de Assessor de Acolhimento no anexo II, no quadro constante do Departamento de Saúde, Assistência e Promoção Social, sendo 01 (uma) vaga com a referência EP5.

OBS 3: Conforme Artigo 1º da Lei Complementar nº 255/2025 de 20 de agosto de 2025: Fica alterada o valor da gratificação por Função Gratificada de Controle Interno para R\$ 1.580,10 (um mil quinhentos e oitenta reais e dez centavos), sendo introduzida na tabela de vencimentos a



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: dfe6-b6f2-4540-7f8d-dc



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Motuca (SP), Edição nº 313, ano III, veiculado em 14 de janeiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por FABIO DE MENEZES CHAVES (CPF ***659378**) em 14/01/2026 às 17:04:13 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/dfe6-b6f2-4540-7f8d-dc>